



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2539A

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2539A

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Administração	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital - Outros	3
Poder Legislativo	4
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Atos Oficiais	6
Outros atos oficiais	6
Atos Legislativos	11
Atos de Mesa	11



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA
Aqui o Futuro Acontece

Secretaria
Municipal da
Administração

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho
17_3405-9713_CEP 15.502-236

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

A Prefeitura do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, torna público a **PRORROGAÇÃO** do Concurso Público n.º 002/2023 com validade por 2 (dois) anos, por igual período, para os cargos de **Agente de Combate às Endemias** com resultado final homologado em 26/01/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Votuporanga/SP, 23 de janeiro de 2026.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

Rua Pará, 3227_Patrimônio Velho_17 3405.9700
CEP 15.502.236_votuporanga.sp.gov.br



prefvotuporanga



PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 2, DE 19 de janeiro de 2026.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CINCO DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO.)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER cinco dias de licença para tratamento de saúde à servidora CLEIDE APARECIDA MACEDO TEODORO, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicação e Recepção, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 16 de janeiro de 2026 e término no dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 19 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 19 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/01/2026 08:57:36 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-563396-0F1L0F-3Y3G1Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS
REGULAMENTARES À SERVIDORA MARCIA REGINA DOS
SANTOS ROSA COSTA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares à servidora MARCIA REGINA DOS
SANTOS ROSA COSTA, Agente de Serviços Internos, referente ao período aquisitivo de 1º de
fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, com início no dia 27 de janeiro de 2026 e término no
dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 22 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Documento enviado para assinatura ao(s) DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 08:38:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-569585-8F4V4Q-6D4E1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PUBLICAÇÃO ANUAL CONFORME § 6º DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS REF. AO MÊS DE DEZEMBRO/2025.

ANEXO I – ATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Agente de Serviços Internos (Efetivo)	40	5	2.326,13	2.388,06	2.453,66	2.523,15	2.609,35	2.701,33	2.814,06	2.935,66
Agente de Segurança Legislativa (Efetivo)	40	4	2.483,02	2.554,29	2.630,02	2.710,11	2.809,34	2.915,57	3.045,15	3.185,22
Recepcionista (Efetivo)	40	2	2.776,78	2.883,62	2.996,87	3.116,86	3.265,31	3.424,08	3.618,27	3.828,10
Motorista (Efetivo)	40	1	2.776,78	2.883,62	2.996,87	3.116,86	3.265,31	3.424,08	3.618,27	3.828,10
Agente Oper. Servs. Divs. Manut. e Conservação (Efetivo)	40	1	3.262,29	3.380,45	3.505,75	3.638,33	3.802,51	3.978,04	4.192,80	4.424,75
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	30	3	3.262,30	3.380,45	3.505,75	3.638,34	3.802,52	3.978,04	4.192,80	4.424,75
Auxiliar de Compras, Arquivos e Patrimônio (Efetivo)	40	1	4.126,52	4.316,46	4.517,31	4.729,44	4.956,11	5.196,78	5.489,42	5.835,09
Auxiliar Parlamentar (Efetivo)	40	3	4.670,20	4.897,62	5.138,57	5.393,99	5.709,83	6.047,95	6.461,26	6.907,61
Assistente Técnico de Informática (Efetivo)	40	1	5.502,30	5.755,61	6.021,38	6.300,52	6.604,96	6.917,88	7.291,39	7.684,41
Oficial de Compras, Arquivo e Patrimônio (Efetivo)	40	1	5.502,30	5.755,61	6.021,38	6.300,52	6.604,96	6.917,88	7.291,39	7.684,41
Secretario de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	40	1	5.713,44	6.003,35	6.310,63	6.636,38	7.039,08	7.470,08	7.997,48	8.566,30
Oficial de Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	40	1	7.320,47	7.684,34	8.069,86	8.478,50	8.983,84	9.524,85	10.343,98	11.034,05
Controlador Interno (Efetivo)	40	1	7.876,94	8.282,76	8.712,89	9.168,95	9.732,75	10.336,15	11.074,52	11.870,89
Procurador Legislativo (Efetivo)	40	1	7.876,94	8.282,76	8.712,89	9.168,95	9.732,75	10.336,15	11.074,52	11.870,89
Assessor Coordenador Técnico da Administração (Efetivo)	30	1	7.876,94	8.282,76	8.712,89	9.168,95	9.732,75	10.336,15	11.074,52	11.870,89

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 23/01/2026 08:38:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-569585-8F4V4Q-6D4E1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaraivotuporanga.sp.gov.br>.



CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencimento
Diretor Administrativo (Função de Confiança)	40	1	13.650,00
Diretor Legislativo (Função de Confiança)	40	1	5.128,52
Chefe de Gabinete da Presidência (Comissão)	40	1	8.967,00
Chefe de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	1	6.201,92
Assessor de Gabinete Legislativo (Comissão)	40	3	5.128,52
Vereador		14	7.005,00
Vereador - Presidente		1	11.145,00

ANEXO II – INATIVOS

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
Agente de Telecomunicação e Recepção (Efetivo)	40	1	3.262,30	3.380,45	3.505,75	3.638,34	3.802,52	3.978,04	4.192,80	4.424,75
Assistente Técnico Legislativo (Efetivo)	30	3	3.712,92	3.875,93	4.050,60	4.240,72	4.475,87	4.727,50	5.035,13	5.367,32
Assistente Técnico Recursos Humanos e Financeiros (Efetivo)	30	1	4.670,23	4.897,62	5.138,57	5.394,00	5.709,84	6.047,96	6.461,26	6.907,61
Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes (Efetivo)	30	1	5.713,45	6.003,34	6.310,64	6.636,39	7.039,09	7.470,07	7.997,49	8.566,31

CARGO/PROVIMENTO	Hrs Semanais	Quant.	Vencim.
Diretor Geral (Efetivo)	30	1	8.566,30

Documento enviado para assinatura ao(s) DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>> DATA / HORA: 23/01/2026 08:38:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-569585-8F4V4Q-6D4E1J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



CARGOS PÚBLICOS

[illegible]



Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROVENTOS DOS EX-VEREADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2302, DE 07 DE MARÇO DE 1989)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o que dispõe o artigo 2º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 2302, de 07 de março de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Estadual nº 4642, de 06 de agosto de 1985, que determina que sejam reajustados semestralmente os proventos dos pensionistas e dependentes, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor;

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar em 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) os proventos dos Ex-Vereadores aposentados e pensionistas, nos meses de janeiro a junho de 2026.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 22 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2026, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, o expediente da Câmara Municipal de Votuporanga observará, nos dias especificados, as disposições deste Ato, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2026 será normal, ficando, em substituição, declarado ponto facultativo o dia 30 de outubro de 2026 – sexta-feira.

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Votuporanga relativo aos dias adiante mencionados:

- I- 16 e 17 de fevereiro - segunda e terça-feira;
- II- 20 de abril – segunda-feira;
- III- 05 de junho – sexta-feira; e
- IV- 10 de julho – sexta-feira.

Art. 3º O expediente da Câmara Municipal de Votuporanga terá seu início às 13 horas no dia 18 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas).

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA

1º SECRETÁRIO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(DETERMINA O REESTABELECIMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO EM FAVOR DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, permitindo a contagem do tempo no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, anteriormente interrompido por força da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo de Votuporanga, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, com base no que determina a Lei Complementar Federal nº 226/2026, para fins de aquisição de quinquênios, licença prêmio e quaisquer outros benefícios equivalentes, cujo requisito seja o decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º O tempo de serviço compreendido no período mencionado no Artigo 1º, será considerado como de efetivo exercício, assim como será computado integralmente para todos os fins de direito, inclusive para fins de progressão funcional, promoção e evolução de carreira.

Art. 3º Para fins de reconhecimento de direito, o reestabelecimento da contagem de tempo de serviço de que trata este Ato produzirá efeitos imediatos.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 23 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15403-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br